



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2025-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, à unanimidade dos membros, realizada em 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Item	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1	<p>Protocolo n.º 02.2024.00012766-5</p> <p>Prorrogação: IC 06.2019.00001863-1</p> <p>Promotoria de Origem: 55.^a Promotoria de Justiça</p>	Neyde Regina Demosthenes Trindade	<p>COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. PROBLEMA ESTRUTURAL EM ESCOLA EXISTENTE HÁ MAIS DE SEIS ANOS NÃO SOLUCIONADO. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.</p>	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
2	<p>Protocolo n.º 02.2025.00000270-4</p> <p>Prorrogação: IC 06.2019.00001712-1</p> <p>Promotoria de Origem: 58.^a</p>	Neyde Regina Demosthenes Trindade	<p>EMENTA: COMUNICAÇÃO DE 5.^a PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. AVALIAÇÃO DE RISCO NOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE</p>	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

	Promotoria de Justiça de Manaus		DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. ATUAÇÃO PERMANENTE DO PODER PÚBLICO. POLÍTICA PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ESPECÍFICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE QUE NÃO TIVERAM EVOLUÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	
3	244.2022.000030 Prorrogação: IC 244.2022.000030 Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari	Silvana Nobre de Lima Cabral	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006 /2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
4	257.2024.000039 Prorrogação: IC 259.2021.000037 Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru	Silvana Nobre de Lima Cabral	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO COM LIMITAÇÃO A PRESENTE PARA CONCLUSÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

5	274.2025.000002 Prorrogação: IC Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará	Silvana Nobre de Lima Cabral	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA PRORROGAÇÃO COM LIMITAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006 /2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
6	168.2025.000001 Prorrogação: IC 167.2019.000040 Promotoria de Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins	Silvana Nobre de Lima Cabral	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006 /2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
7	168.2025.000002 Prorrogação: IC 167.2019.000224 Promotoria de Origem: 3.ª Promotoria de Justiça de Parintins	Neyde Regina Demosthenes Trindade	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. CONVÊNIOS DE 2012 E 2014, UM DELES COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CULTURA. OBRAS EM PRINCÍPIO NÃO CONCLUÍDAS. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006 /2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
8	244.2025.000009 Prorrogação: IC 244.2021. 000034 Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de	Neyde Regina Demosthenes Trindade	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. SITUAÇÃO PRECÁRIA DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN EM COARI RECONHECIDA PELO DETRAN/AM. TRATATIVAS DE	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da

	Justiça da Comarca de Coari		SOLUÇÃO CONSENSUAL INICIADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/2015- CSMP.	Conselheira Relatora.
9	244.2025.000021 Prorrogação: IC 244.2020.000098 Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari	Neyde Regina Demosthenes Trindade	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO POR DETERMINAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR. CONSTATAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO EM BUSCA DE SOLUÇÃO PARA A QUESTÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA POR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
10	259.2025.000044 Prorrogação: IC 258.2021.000013 Promotoria de Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru	Silvana Nobre de Lima Cabral	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006 /2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (AM.), 28 de fevereiro de 2025.

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

*Procuradora-Geral de Justiça e
Presidente do c. CSMP em substituição*

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro e Relatora

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Secretária

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 11/03/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 12/03/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 12/03/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demóstenes Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 12/03/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Procurador(a) de Justiça**, em 12/03/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1568628** e o código CRC **6710DBA2**.